



REGULAMENTO – PROJETO BOLSA DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 2010

1. Bolsas de Estudo na Educação Infantil 2010

a) O projeto de Bolsas Integrais de Estudo para a Educação Infantil, destinado às turmas do Infantil I e II, é uma realização do Colégio UNINOVE, que tem como objetivo oferecer uma oportunidade de ensino de qualidade à comunidade local.

2. Das Inscrições

a) As inscrições terão início no dia 10 de novembro de 2009 com término no dia 27 de novembro de 2009, e serão realizadas apenas pelo site do colégio (www.uninove.br/colégio).

b) A inscrição do candidato será efetuada por meio do preenchimento correto de todos os campos da Ficha de Inscrição e mediante a impressão do Comprovante.

c) Somente poderão participar: Para vagas do Infantil I crianças a completar 4 (quatro) anos até 30 de junho de 2010; Para vagas do Infantil II – crianças a completar 5 (cinco) anos até 30 de junho de 2010.

d) O ato da inscrição implica na concordância do presente Edital, bem como das decisões emanadas pela Comissão Organizadora do Colégio UNINOVE, não cabendo qualquer forma de recurso por parte dos inscritos.

e) As inscrições realizadas fora da data mencionada, assim como via email, serão automaticamente desclassificadas.

f) A inscrição é gratuita.

3. Dos Critérios de Seleção e Disposições Gerais:

a) Os membros da Comissão Organizadora se orientarão, para a concessão das Bolsas de Estudo, pelos critérios iniciais: alunos do Infantil I, já matriculados no Colégio UNINOVE em 2009; candidatos da comunidade com irmãos e parentes de alunos do Colégio UNINOVE e candidatos carentes oriundos da comunidade.

b) A Comissão Organizadora poderá requerer a presença dos Responsáveis e do Candidato para uma entrevista, em dia e horário estipulado, momento que poderão ser solicitadas documentações comprobatórias das informações de inscrição. O não comparecimento implicará na exclusão do candidato. O Colégio UNINOVE entrará em contato via telefone, email ou outro meio que determinar conveniente.

c) As Bolsas Integrais (100%) são pessoais e intransferíveis, válidas somente para o período Normal em 2010. As Bolsas não abrangerão a primeira parcela, que deve ser paga no ato da matrícula.

d) As inscrições incompletas, com dados incorretos ou falta de veracidade das informações, implicará na desclassificação automática.

e) Caso seja constatada pela Comissão Organizadora a duplicidade de identidade de algum candidato ou de cadastros, o inscrito perderá o direito à Bolsa de Estudo.

f) Os inscritos para a seleção de Bolsas de Estudo, autorizam, desde já, a divulgação de seu nome e o uso gratuito de suas imagens e vozes, no Site, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia inclusive veículos de comunicação como revista e jornais e peças promocionais, para a divulgação antes e depois do evento, existente ou ainda a ser criada, sem qualquer ônus ao realizador do evento, no caso, o Colégio UNINOVE, da forma que lhe aprouver e sem qualquer ônus aos organizadores.

g) As dúvidas não previstas neste regulamento serão analisadas e dirimidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

h) A divulgação dos candidatos premiados ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2009. Após a divulgação do resultado, que poderá ser via telefone, email ou outro meio que o Colégio determinar conveniente, os candidatos terão 10 (dez) dias úteis para a realização da matrícula, e pagamento do valor correspondente à primeira parcela. As demais parcelas condizem à Bolsa de Estudo (janeiro a dezembro de 2010).

i) Não estão incluídos no benefício da Bolsa Integral os serviços especiais de recuperação, reforço, atividades extras, período complementar, a primeira parcela, a ser paga no ato da matrícula, transporte escolar, serviços opcionais e/ou facultativo ao aluno, alimentação,

uniforme, material didático de uso individual do aluno e outros, e expedição de documentos, e em especial àqueles solicitados à secretaria.

j) As datas de divulgação dos resultados, bem como, demais condições e datas, poderão ser modificadas a exclusivo critério do Colégio UNINOVE.

FORMULÁRIO - PROJETO BOLSA DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 2010

Favor preencher os dados a seguir e entregar na Secretaria do Colégio, conforme regulamento acima.

Dados do Candidato

Nome Completo do Candidato(a)

Data de nascimento (dia/mês/ano) ___/___/_____

Endereço _____

Nº _____ Cep _____ Bairro _____ Telefone _____

Tem irmão(s)? () Não () Sim (quantos/idade)

Tem irmãos ou familiares matriculados no Colégio UNINONE? () Não () Sim. Caso afirmativo, especifique:

Nome _____ série _____ R.A. _____

Grau de parentesco _____ É portador(a) de necessidades especiais? () Não () Sim.

Quais? _____

Frequentou escola em 2009? () Não () Sim.

Qual? _____

Dados dos Responsáveis

Nome Completo da mãe _____

R.G. _____ C.P.F. _____

Endereço _____

Nº _____ Cep _____

Bairro _____ Telefone _____ Celular _____

E-mail _____ Profissão _____

Formação: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino

Superior Completo () Outros

(especificar) _____

Nome da empresa em que trabalha _____

Função exercida _____ Endereço _____

Nº _____ Cep _____ Bairro _____ Telefone _____

Nome Completo do pai _____

R.G. _____ C.P.F. _____ Endereço _____

_____ Nº _____ Cep _____

Bairro _____ Telefone _____ Celular _____

E-mail _____ Profissão _____

Formação: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino

Superior Completo () Outros

(especificar) _____

Nome da empresa em que trabalha _____

Função exercida _____ Endereço _____

Nº _____ Cep _____ Bairro _____ Telefone _____

Informações Gerais

Como ficou sabendo do projeto Bolsa de Estudos?

() Sou aluno () Amigo de alunos do Colégio UNINOVE () Jornal () Mala direta () Revista () Site do Colégio UNINOVE () Outro

Tem interesse no período complementar (7h30min às 17h20min)?

() Não () Sim

Obs. O valor do período complementar não consta do Projeto Bolsa de Estudos.

Relate no máximo em 03 (três) linhas o motivo pelo qual o candidato é merecedor da bolsa de estudos.
